



PORTARIA Nº 219-GD/IFAM/CTB/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo n.º 23385.000254/2022-70, de 10.08.2022;

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenação de Gestão de Pessoas Nº. 014-CGP/GAB/CTB/IFAM/2022, de 10.08.2022;

CONSIDERANDO os Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e Resolução/CNS nº 02, de 23.11.2006;

CONSIDERANDO o Art. 1º, inciso VI, alínea “h” da Portaria nº 115-GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. nº 21, de 30/01/2014, Seção 1, págs. 13 e 14;

CONSIDERANDO o art. 2º, Item XI da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07.03.2019.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor abaixo identificado, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, Nível de Classificação **D**, Nível de capacitação **IV**, Padrão de Vencimento **05 (D 405)**, integrante do Plano de Carreiras dos Cargos de Técnico Administrativo em Educação – PCCTAE, do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amapá, lotado no IFAM *campus* Tabatinga.

SIAPPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2195206	GABRIEL FELIPE DUARTE DOS SANTOS	09.02.2021 a 08.08.2022	D (405)	D (406)	09/08/2022

II - À **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, para as providências necessárias e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves

Diretor Geral – IFAM/Campus Tabatinga
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019